



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

## **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 0001264-88.2025.5.06.0000**

**Relator: VALDIR JOSE SILVA DE CARVALHO**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação: 07/05/2025**

**Valor da causa: R\$ 1.000,00**

#### **Partes:**

**REQUERENTE:** SERGIO TORRES TEIXEIRA

**REQUERIDO:** EVANDRO MARIANO SILVA

**ADVOGADO:** DANIELA SIQUEIRA VALADARES

**REQUERIDO:** REFERENCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI

**REQUERIDO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

**ADVOGADO:** IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PERNAMBUCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

**TERCEIRO INTERESSADO:** PROCURADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEEPE

**ADVOGADO:** JOAO GABRIEL VIEIRA WANICK

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - SATENPE

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LAB. DE PESQUISAS E ANAL. CLÍNICAS DO EST. DE PERNAMBUCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO EST. DE PERNAMBUCO (FECOMERCIO-PE)

**TERCEIRO INTERESSADO:** FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEG. E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO EST. DE PERNAMBUCO - SINDESV-PE

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DOS TRAB. VIGILANTES EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA DO EST. DE PERNAMBUCO - SINDFORT

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO EST. DE PERNAMBUCO - SINDESPE-PE

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO EST. DE PERNAMBUCO - SEAC-PE

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DOS EMP. EM EMP. PREST. DE SERV., ASSEIO E CONSERVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE JABOATÃO, CABO DE STO. AGOSTINHO, IPOJUCA E MORENO/PE - SINDPREST

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO INTER MUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PERNAMBUCO - SIEMACO

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS., LIMP. URBANA, LOC. DE MÃO DE OBRA, ADM. DE IMÓV., COND. DE EDIF., RESID. E COM DO EST. DE PERNAMBUCO - STEALMOAIC

**TERCEIRO INTERESSADO:** SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO (SINAMGE)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DESEMBARGADOR VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO  
**IRDR 0001264-88.2025.5.06.0000**  
REQUERENTE: SERGIO TORRES TEIXEIRA  
REQUERIDO: EVANDRO MARIANO SILVA E OUTROS (2)

## DESPACHO

Revendo o despacho anterior (id f51992a), que demandou “a suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam no Estado, inclusive com interposição de recurso de revista, pendentes de exame de admissibilidade, desde que satisfaçam os pressupostos extrínsecos, relativamente ao tema objeto do incidente”, que trata das seguintes questões: “1) A escala 12x36 está abrangida pelo conceito de compensação de jornada previsto no art. 59-B da CLT? 2) Caso não se aplique o disposto no parágrafo único do art. 59-B da CLT ao regime especial de trabalho, ainda que se trate de jornada autorizada por norma coletiva, qual a quantidade mensal necessária de plantões extras para, por si só, descaracterizar a referida escala 12x36?”,

Determino:

1) Cancelar a ordem de sobrestamento dos processos que tratam da matéria objeto do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas em curso na 6ª Região Trabalhista; e

2) Dar conhecimento do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, mediante intimação específica, no prazo de 15 (quinze) dias, aos órgãos e entidades, a seguir elencados:

- OAB Pernambuco

R. do Imperador Pedro II, 346 - Santo Antônio, Recife-PE, 50010-240

- Associação Municipalista de Pernambuco

Av. Recife, 6205 - Jardim São Paulo, Recife - PE, 50910-380

- Advocacia Geral da União - Procuradoria Regional da União da 5ª Região -

Recife-PE.

Rua Alfredo Lisboa, Edifício Moinho Recife, Bairro do Recife,

Procuradoria do Estado de Pernambuco

Rua do Sol, nº 143, Bairro de Santo Antonio, Recife-PE, CEP

50.010-470

- Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco - SEEPE

Rua Treze de Maio, 292 Santo Amaro – Recife-PE -CEP: 50100-

160.

- Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

de

Pernambuco - SATENPE

Av. Conde da Boa Vista 514, Edf. Pasteur, 8º Andar Sala 801, Boa

Vista - Recife/

PE- CEP 50060-004

- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e

Laboratórios de Pesquisas e

Análises Clínicas do Estado de Pernambuco

Rua Dom Vital, 129, Santo Amaro – Recife-PE – 50050290.

- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado

de

Pernambuco (Fecomércio-PE)

Av. Visc. de Suassuna, 265 - Santo Amaro, Recife-PE, 50050-540

- Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco

Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro, Recife-PE, 50040-000

- Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e

Vigilância,

Trabalhadores em Transporte de Valores, Segurança e Vigilância

de Empresas

Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e  
 Vigilância do  
 Estado de Pernambuco - SINDESV-PE  
 Rua do Sossego, 279 – Boa Vista, Recife-PE  
 - Sindicato dos Trabalhadores Vigilantes Empregados de  
 Empresas de  
 Transporte de Valores e Escolta Armada do Estado de  
 Pernambuco SINDFORT –  
 R. Bernardo Guimarães, 126 - Santo Amaro, Recife-PE, 50050-  
 440  
 - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de  
 Pernambuco,  
 SINDESPE-PE  
 Av. Agamenon Magalhães, 2764 – sala 103 – Espinheiro – Recife  
 /PE – CEP:  
 52020-000  
 - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza  
 Pública e Urbana e  
 Terceirização de Serviços no Estado de Pernambuco - SEAC-PE  
 Av. Agamenon Magalhães, Nº 2.764, Sala 102 e 104 - Espinheiro -  
 Recife  
 -PE - CEP: 52020-000  
 - Sindicato dos Emp em Emp Prest de Serv, Asseio e  
 Conservação Nos  
 Municípios De Jaboatão, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca e  
 Moreno/PE -  
 SINDPREST  
 R. Ingazeira, 70 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54410-  
 180

Asseio e  
56304-441  
de Mão de  
Pernambuco -  
(SINAMGE)

- Sindicato Inter Municipal dos Empregados em Empresas de  
Conservação de Pernambuco. .SIEMACO  
Travessa da Simpatia, 78 - Centro, 56304-441 Petrolina - PE,  
- Sindicato dos Trab. nas Emp. de Asseio e Cons.,Limp. Urb.,Loc.  
Obra, Adm. de Imov., Cond. de Edif.,Resid. e Com. do Estado de  
STEALMOAIC  
Av. Visc. de Suassuna, 593 - Santo Amaro, Recife- E, 50050-540  
- Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo

Avenida Manoel Borba, 440, Salas 1 e 2, Centro, Recife, PE,  
CEP: 50070- 000

Após, cumpridas as determinações e decorrido o prazo, voltem  
os autos conclusos para as demais providências e prosseguimento do feito.

RECIFE/PE, 07 de julho de 2025.

**VALDIR JOSE SILVA DE CARVALHO**  
Desembargador do Trabalho da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por VALDIR JOSE SILVA DE CARVALHO, em 07/07/2025, às 15:46:28 - 331220a  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25070714565159500000044501261?instancia=2>  
Número do processo: 0001264-88.2025.5.06.0000  
Número do documento: 25070714565159500000044501261